



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 13 de Maio de 2021 • Ano IV • Nº 3434

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Decreto 4/2021 Fevereiro/2021
- Decreto 5/2021 Fevereiro/2021
- Decreto 6/2021 Março/2021
- Decreto 7/2021 Março/2021
- Extrato de Contrato Nº 028/2021 Dispensa de Licitação Nº 03/2021 SA
- Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 154/2019
- Auto de Infração Nº 009/2021
- Auto de Infração Nº 013/2021

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA CANDEIAS

FEVEREIRO/2021

### DECRETO 4/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.721.000,00  
(UM MILHÃO E SETECENTOS E VINTE E UM MIL REAIS  
) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1266 / 2020,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>	
2137 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEGOV	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	44.000,00
	<b>Soma da Ação: 44.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 44.000,00</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMGE</b>	
2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMGE	
31909100 - 0100000	Sentenças Judiciais
	3.000,00
	<b>Soma da Ação: 3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 3.000,00</b>
<b>0901 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS</b>	
2109 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEDAS	
33504300 - 0100000	Subvenções Sociais
	210.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente
	28.000,00
	<b>Soma da Ação: 238.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 238.000,00</b>
<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
2022 GESTÃO DAS AÇÕES CENTRO POP - RUA	
33903600 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	23.000,00
	<b>Soma da Ação: 23.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 23.000,00</b>
<b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFO</b>	
1017 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
44905100 - 0100000	Obras e Instalações
	245.000,00
	<b>Soma da Ação: 245.000,00</b>
1018 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 0100000	Obras e Instalações
	300.000,00
	<b>Soma da Ação: 300.000,00</b>
1022 CONSTRUÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO	
44905100 - 0100000	Obras e Instalações
	400.000,00
	<b>Soma da Ação: 400.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 945.000,00</b>
<b>1701 SECRETARIA MUN. DO TRAB. EMPREGO E RENDA- SETRER</b>	
2124 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SETRER	
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas
	5.000,00
	<b>Soma da Ação: 5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 5.000,00</b>
<b>2002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2082 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
44905200 - 6102000	Equipamentos e Material Permanente
	63.000,00
	<b>Soma da Ação: 63.000,00</b>
2084 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903000 - 0114000	Material de Consumo
	400.000,00
	<b>Soma da Ação: 400.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 463.000,00</b>
	<b>Total Geral: 1.721.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA CANDEIAS**

FEVEREIRO/2021

**DECRETO 4/2021**

2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEGOV		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		44.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>44.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>44.000,00</b>
<b>0901 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS</b>		
2110 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEDAS		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		210.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>210.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>210.000,00</b>
<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
1016 CONSTRUÇÃO DAS UNIDADE DO CREAS		
44905100 - 0100000 Obras e Instalações		28.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO SOCIAL		
33903900 - 0129000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>51.000,00</b>
<b>1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO - SEPLANDUR</b>		
2130 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEPLANDUR		
31909100 - 0100000 Sentenças Judiciais		3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFO</b>		
1021 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - 0100000 Obras e Instalações		945.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>945.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>945.000,00</b>
<b>1701 SECRETARIA MUN. DO TRAB. EMPREGO E RENDA- SETRER</b>		
2123 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SETRER		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
1054 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
44905100 - 6102000 Obras e Instalações		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2082 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - 0114000 Material de Consumo		400.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
2084 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
44905200 - 6102000 Equipamentos e Material Permanente		43.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>43.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>463.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.721.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor 1 de fevereiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Candeias, Estado Da Bahia.**

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA  
**PREFEITO Mat.107490**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA CANDEIAS**

FEVEREIRO/2021

**DECRETO 5/2021**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 270.500,00**  
**(DUZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS ) e**  
**dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1266 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>0201 GABINETE DO PREFEITO - GABIP</b>		
2134 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO GABIP		
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMGE</b>		
2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMGE		
31909100 - 0100000	Sentenças Judiciais	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0901 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS</b>		
2109 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEDAS		
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
2018 GESTÃO DOS SERVS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIAS - PAIF		
33903000 - 0129000	Material de Consumo	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP</b>		
2114 PAGAMENTOS DE PESSOAL DE ENCARGOS DA SESP		
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	57.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>57.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>57.000,00</b>
<b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFO</b>		
2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEINFO		
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECHAB</b>		
2122 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECHAB		
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR</b>		
2105 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECTUR		
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>1701 SECRETARIA MUN. DO TRAB. EMPREGO E RENDA- SETRER</b>		
2124 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SETRER		
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1901 SECRETARIA MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEINCO</b>		
2126 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEINCO		
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>18.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>18.500,00</b>
<b>2002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA CANDEIAS**

FEVEREIRO/2021

**DECRETO 5/2021**

2082 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
33903600 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2085 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CANDEIAS		
31909100 - 6102000 Sentenças Judiciais		80.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
2090 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SESAU		
33909200 - 6102000 Despesas de Exercícios Anteriores		24.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>124.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>270.500,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>0201 GABINETE DO PREFEITO - GABIP</b>		
2134 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO GABIP		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMGE</b>		
2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMGE		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0901 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS</b>		
2109 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEDAS		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
2018 GESTÃO DOS SERVS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIAS - PAIF		
33903900 - 0129000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP</b>		
2114 PAGAMENTOS DE PESSOAL DE ENCARGOS DA SESP		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		34.000,00
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais		23.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>57.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>57.000,00</b>
<b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFO</b>		
2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEINFO		
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais		2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECHAB</b>		
2122 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECHAB		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR</b>		
2105 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECTUR		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>1701 SECRETARIA MUN. DO TRAB. EMPREGO E RENDA- SETRER</b>		
2124 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SETRER		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA CANDEIAS**

FEVEREIRO/2021

**DECRETO 5/2021**

<b>1901 SECRETARIA MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEINCO</b>	
2126 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEINCO	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	18.500,00
	<b>Soma da Ação: 18.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 18.500,00</b>
<b>2002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2082 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903900 - 6102000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	20.000,00
	<b>Soma da Ação: 20.000,00</b>
2085 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CANDEIAS	
31900400 - 6102000	Contratação Por Tempo Determinado
	80.000,00
	<b>Soma da Ação: 80.000,00</b>
2090 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SESAU	
33903000 - 6102000	Material de Consumo
	24.000,00
	<b>Soma da Ação: 24.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 124.000,00</b>
	<b>Total Geral: 270.500,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor 1 de fevereiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Candeias, Estado Da Bahia.**

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA  
**PREFEITO Mat.107490**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA CANDEIAS**

MARÇO/2021

**DECRETO 6/2021**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.281.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1266 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0901 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS</b>		
2110 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEDAS		
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP</b>		
2114 PAGAMENTOS DE PESSOAL DE ENCARGOS DA SESP		
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFO</b>		
1018 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	130.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
1022 CONSTRUÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	385.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>385.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>515.000,00</b>
<b>1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b>		
2065 GESTÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA SEDUC		
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>76.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>76.000,00</b>
<b>1802 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2079 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31909400 - 7101000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
2084 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 6102000	Material de Consumo	600.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>600.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>600.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.281.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0901 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS</b>		
2109 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEDAS		
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP</b>		
2113 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SESP		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFO</b>		
1021 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	515.000,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA CANDEIAS

MARÇO/2021

**DECRETO 6/2021**

	Soma da Ação:	515.000,00
	Soma da Unidade:	515.000,00
<b>1802 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2072 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903900 - 7101000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.000,00
	Soma da Ação:	106.000,00
	Soma da Unidade:	106.000,00
<b>2002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
2082 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - 6102000	Contratação Por Tempo Determinado	600.000,00
	Soma da Ação:	600.000,00
	Soma da Unidade:	600.000,00
	Total Geral:	1.281.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor 1 de março de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Candeias, Estado Da Bahia.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA  
PREFEITO Mat.107490





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA CANDEIAS

MARÇO/2021

**DECRETO 7/2021**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1266 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP		
2043 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT. E AMPL. DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
44905100 - 0142000	Obras e Instalações	78.000,00
		<b>Soma da Ação: 78.000,00</b>
2047 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL		
33903000 - 0100000	Material de Consumo	50.000,00
		<b>Soma da Ação: 50.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 128.000,00</b>
		<b>Total Geral: 128.000,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP		
2043 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT. E AMPL. DA ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
44905200 - 0142000	Equipamentos e Material Permanente	78.000,00
		<b>Soma da Ação: 78.000,00</b>
2047 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		<b>Soma da Ação: 50.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 128.000,00</b>
		<b>Total Geral: 128.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor 1 de março de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Candeias, Estado Da Bahia.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA  
PREFEITO Mat.107490

## **Extratos de Contratos**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021**

**CONTRATO N.º 028/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021 SA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1372/2021. OBJETO:** locação do imóvel localizado na rod ba 522, km 11, salas 101 a 107 e 122 a 127, bairro centro, Candeias-Ba. **CONTRATADA:** EMPRESA SHOPPING CENTER CANDEIAS LTDA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 2.090; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00; **FONTE:** 00.02.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2021 – **MARCELO DE JESUS CERQUEIRA - Secretário Municipal da Saúde.**

## ***Termos Aditivos***

---

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019.** OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATADA: **LCL GEOTECNICA E ENGENHARIA EIRELI.** Fundamentação Legal: Art 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021. Rosevaldo Adorno dos Santos – Secretário de Infraestrutura e Obras.

## Atos Administrativos



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009 /2021

DE:  MULTA  EMBARGO  INTERDIÇÃO

**1. AUTUADO:**

Nome / Razão Social: BRASKEM S.A  
CPF / CNPJ: 42.150.391/0001-70 Tel.: (71) 3504-7100  
End.: ROD. PORTO IND. ARATU.

**2. FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE DEVE CESSAR OU PROVIDENCIAR O CESSAMENTO IMEDIATO DO ATO OU FATO GERADOR DA AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE.**

Data: 13/03/2021

Local da irregularidade: Prainha da Boca do Rio

**3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO:** 20 dias.  
Fundamentação Legal art.199, Lei Municipal nº882/2014.

**4. DISCRIMINAÇÃO DA IRREGULARIDADE:** Em ação de educação ambiental realizada no dia 12 de março do ano corrente, para remoção de resíduos sólidos comuns e conscientização da população e frequentadores da praia, foi identificada grande quantidade de bóias de contenção contaminadas com óleo, resíduo classificado como perigoso, em zona costeira, denominada PRAINHA, em área de influência direta da BRASKEM. Na Prainha está implantada empresa prestadora de serviço à autuada que faz uso das bóias de contenção em sua atividade, fato constatado *in loco*.

**4.1. INFRAÇÃO:** "Promover a disposição inadequada de resíduo sólido classificado como perigoso desde que não cause danos a corpos hídricos ou áreas legalmente protegidas e sem acarretar riscos à saúde, à flora e à fauna."

**4.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I e III, Parágrafo único, Artº194 da Lei Municipal Nº 882/2014. ("Consideram-se ainda, dentre outras, como infrações administrativas: **I** executar obras, instalar, implantar, alterar, testar ou operar equipamentos ou empreendimentos, bem como exercer atividades ou explorar recursos naturais de quaisquer espécies sem as necessárias anuências, autorizações, ou licenças ambientais ou registros, quando a estes sujeitos, ou em desacordo com os mesmos; **III** descumprir condicionantes ou prazos estabelecidos nas notificações, anuências, autorizações, licenças ambientais ou nos próprios autos de infração;")

**5. PENALIDADES: MULTA**

**5.1. MULTA NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 208 da Lei Municipal Nº 882/2014.

**5. Assinatura do Autuado:** \_\_\_\_\_

**6. Preposto do Autuado:** \_\_\_\_\_

RG / CPF: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Vínculo do notificado: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**7. Identificação do Agente Municipal Credenciado**

Nome: Carlos Antonio Ibiapina Junior Matrícula: 142120

Cargo / Função: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Assinatura: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013 /2021**

DE:  MULTA  EMBARGO  INTERDIÇÃO

**1. AUTUADO:**

Nome / Razão Social: ANTONIO CARVALHO B. DE SOUZA

CPF / CNPJ: 40.625.659/0001-58

End.: Rod. BA 522, apto 0, CEP:43813300

**2. FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE DEVE CESSAR OU PROVIDENCIAR O CESSAMENTO IMEDIATO DO ATO OU FATO GERADOR DA AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE.**

Data: 12/05/2021

Local da irregularidade: Rod BA 522. Antiga RESIPETRO.

**3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO:** 20 dias.  
Fundamentação Legal art.199, Lei Municipal nº882/2014.

**4. DISCRIMINAÇÃO DA IRREGULARIDADE:** O proprietário do imóvel deixou de adotar medidas de recuperação da área impactada por atividade industrial, onde foi identificado passivo ambiental, sem apresentação de plano de encerramento de atividades ao órgão licenciador, ficando assim o sucessor e/ou proprietário atual como responsável pela recuperação da área degradada.

**4.1. INFRAÇÃO:** "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)." (GRAVE)

**4.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 83, DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 "Os geradores de resíduos sólidos, seus sucessores ou os atuais proprietários serão responsáveis pela recuperação das áreas degradadas ou contaminadas pelos resíduos, bem como pelo passivo oriundo da desativação da fonte geradora, em conformidade com as exigências estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador"

**5. PENALIDADES: MULTAE INTERDIÇÃO**

**5.1. MULTA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 208 da Lei Municipal Nº 882/2014.

**5. Assinatura do Autuado:** \_\_\_\_\_

**6. Preposto do Autuado:** \_\_\_\_\_

RG / CPF: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Vinculo do notificado: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**7. Identificação do Agente Municipal Credenciado**

Nome: Carlos Antonio Ibiapina Jr. Matrícula: 142120

Cargo / Função: Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Assinatura: \_\_\_\_\_

Mat. 142120